



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº: 004/2026

Processo nº 0000741.110000943.0.2026

Contrato nº 149/2025

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2025, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP**, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula n.º 1998152 DPE/MA, CPF n.º XXX.119.XXX-XX, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 149/2025**, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes externos dos Novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Maranhão (DPE/MA), no município de **Araioses/MA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores contratuais, em **7,24%** (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), com base na aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI/FGV), conforme disposto na Cláusula 6.4.1.1 do Contrato nº 149/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente Apostilamento, valor do reajuste será de R\$ 11.167,77 (onze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), passando o valor total atualizado do contrato para R\$ 165.418,77 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete

centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **Termo de Apostilamento** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.6004.023332; Elemento de Despesa: 44905192 - INSTALAÇÕES; e FR: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de março de 2026.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0342992v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 16/03/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0342992** e o código CRC **299F99FD**.